



Lei nº 2.002/2022 de 31 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE A LEI Nº 2.002, SANCIONADA/PROMULGADA
31 / março / 2022, FOI PUBLICADA NO DIA
31 / 03 / 2022, ATRAVÉS DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MUNICIPAL Nº 173, AFIXADO NO PAÇO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RUSSAS, EM ÁREA DE COMPLETO ACESSO PÚBLICO
DEVIDO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 760/2001, DE 18 DE MAIO DE

Russas-Ce., 31 / 03 / 2022

Instituição do Município

largos

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
MEDALHA MANOEL MATOSO FILHO AO
SR. MILTOMAR BEZERRA DE ALMEIDA
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará,
Sávio Gurgel Nogueira, no uso de suas atribuições legais contidas na
Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a
Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Manoel Matoso Filho ao Sr.
Miltomar Bezerra de Almeida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 31 de março de 2022.

Sávio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal